

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N°: 0614/87
INTERESSADO : James Teixeira
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Matemática I" (Complementos) "Estatística I" (Fundamentos Matemáticos e Métodos) na F.C.E.A de Osasco
RELATOR : Cons° Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE N° 462/92 - CETG "D" - APROVADO EM 13/05/92
COMUNICADO AO PLENO EM 27/05/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica James Teixeira para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Matemática I" (Complementos) e "Estatística I" (Fundamentos Matemáticos e Métodos), nos Cursos de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis.

2 - ARRECIAÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 440/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de James Teixeira para lecionar as disciplinas "Matemática I" (Complementos) e "Estatística I" (Fundamentos Matemáticos e Métodos), na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 14 de abril de 1992.

a) Cons° Antonio Carbonari Netto

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13/05/92.

**a) Cons^o Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG**